

LEI Nº 590 /96 DE 10 DE JUNHO DE 1996.

**" AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, na forma legal, área de terras á CONVENÇÃO INTERESTADUAL DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS DO S.E.T.A. , localizada na ARSE 32, AI-01, com área de 2,244,00 m².

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 10 dias do mês de junho
de 1996.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal